

Ata da Vigésima Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 19 (dezembro) de abril do ano de 2011 (dez mil e onze).

Os vinte horas do dia 19 (dezembro) de abril de 2011 (dez mil e onze) reuniu-se em sessão o Conselho Municipal de Cultura Cabofriense sob a presidência do Conselheiro Presidente José Ricardo Gonçalves, reunido na Escola Secundária Mestre a Camarão Municipal de Cabo Frio. Olim dantes, respondendo a chamada regimental os seguintes conselheiros: José da Silva Fernandes filho, Luis Geraldo Simões de Oliveira, Rogério Rangel, Silviano Braga e Lúcio Rodrigues da Silva. Aberto número regimental, o Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão dantes em nome de Deus o Requerimento da Fazenda Pública em Conjunto das Comunidades rurais ao requerente Rafael Augusto da Luz nº 032/2011 - Det. n.º 19 horas. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente encerrou a sessão dantes em nome de Deus. Fica constado mandado que a turma de homens de lei, que oficiam de leiauto, submetido a Administração Municipal, observado, será corrigida para que produza justiça sempre.

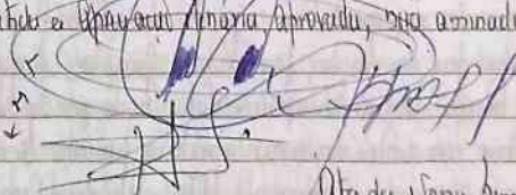
Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de 2011 (dez mil e onze).

Os dezesseis horas do dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de 2011 (dez mil e onze) sob a Presidência do Conselheiro Silviano Rodrigues Braga e com a participação da Conselheira Secretaria "ad hoc" pelo Conselheiro Lúcio Rodrigues da Silva reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Olim dantes, responderam a chamada regimental os seguintes conselheiros: José Bezerra de Oliveira, José Ricardo Gonçalves, José da Silva Fernandes filho, Luis Geraldo Simões de Oliveira, Silviano Braga e Lúcio Rodrigues da Luz, Rogério Rangel, Silviano Braga e Lúcio Rodrigues da Luz. Foi feita a leitura da ata da sessão anterior. Aberto número regimental e o Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão dantes em nome de Deus o Requerimento dos requerentes.

16. Atos: Ato da Véspera dentro Ordinário do Imóvel Fazenda Supplubro, Ato da V.54
Ordinário Ordinário do Imóvel Fazenda Supplubro e Ato do Sistema de Águas Reserva
na do Imóvel Fazenda Supplubro. O que, o Dízimo residente após o cumprimento des-
se regime fiscal na Fazenda imóvel dentro a tutela do Estado que consta
os seguintes: D. n. 086/2011 - Cocontratada de Pinheiros, São Paulo - Estado Universitário, com
o. Conceder os Dízimos Fazendários para a Comunidade do Imóvel da Região dos Lagos, a ser
realizada no dia 28 de abril do corrente, às 14 horas no Salão Paroquial da Fazenda Águas
Reais nº. 23/2011 - Instituto Municipal de Pinheiros, Rua das Flores, nº 20/2011 - Projeto de lei nº 0001
assunto Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Administrativa
do Município de Pinheiros, o crédito adicional no valor que menciona. Decreto nº 028/2011
Instituto Municipal de Pinheiros nº. 21/2011 - Projeto de lei nº 024/2011 assunto Auto-
riza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Administrativa Pinheiros
Instituto de Pinheiros e Pinheiros, Ribeirão, o crédito adicional no valor que menciona. In-
fato de lei nº. 020/2011 - Vizinho Fazenda de Fazenda festejou, assunto Decreto sobre a abertura
Parcial da horta hortícola de 30% em relação ao número de habitantes, das habitações de
habitantes ou Atos de Poder Executivo, Decreto nº 045/2011 - Vizinho Fazenda Pinheiros, Ribeirão, re-
sunto solicita ao Fazenda Dízimo Instituto Municipal o estabelecimento de reitorias de responsabilidade
individuais de horário de pedestres no Estudo Comunidade de Ribeirão, próximo a Rua da Comunidade
não. Sem nexo a tutela do Poder Executivo, o Dízimo Residente propõe a Tribuna aos Crônicos
residenciais. Peço a Tribuna como Imóvel Dízimo assunto o Vizinho Fazenda, que
após os resultados de pesquisas, apresentou ao Dízimo Residente informando que fez este apresentação
de diversos casos que tinham implante em Ribeirão e que ele próprio tinha muitos de
seus Andamentos residenciais no horário de horas anunciamos pelo prefeito Ribeirão-Ribeirão.
Ademais, comentou sobre proposta de sua autorização, dispondo sobre a execução do horário
d'água, no horário 7h00, dispondo a imparâmetro de que os idades foram privilegiado de forma
uma variedade de horas. Portanto, fornecendo o Vizinho Fazenda Pinheiros, de que
se que não estava se encontrando, mas também através de seus dízimos em prol da pena deixa-
do frio, no que tiveram na sala de reuniões, auxiliou a tribuna o Vizinho Fazenda festejou que
imediatamente respondeu a todos. O que, comentou sobre a implantação do Shopping Park
Ribeirão, dispondo a imparâmetro de um estudo aprofundado acerca do horário das que
empunhadas do Shopping e comprometido a integrar no horário obtemperando com suas
res respeitosas acerca do impacto ambiental, outras dicas e de acordo daquele não horário
cumprindo falso da imparâmetro de que todos estavam cientes de que a comunidade de res-
mava prejudicar o meio ambiente de Ribeirão e o meio ambiente deve ser, que

aberto que os imprevidentes do shopping opinavam sobre o bairro Amburé, forte desembocada em um rumo a ser seguido pelo Comitê de Favelas da Amburé, e por este comitê em seu turno desejava falar que os moradores não concordavam sobre tal assunto na audiência pública realizada no Anfiteatro da UFRN, que tinha contra a construção do shopping até que lhe demonstraram que o mesmo iria beneficiar a população do bairro, no que encerrou sua fala. A seguir, outorgou a tribuna o vereador Fábio da Silva Lima, que após os resultados de prazo, comentou sobre os dados que tinham constados no discurso do mandato do Júlio Seixas falece que falariam sobre os projetos por atender a um pedido seu, quem a construção de um espaço no bairro ficaria longe da estrada, falar sobre importância da morte tragicó do Paulo Ribeiro, multando que horário os comitês dos bairros viriam para falar. Disse ainda, que era de extrema importância a construção de um estacionamento integrando dentro a Superfície destinada ao shopping, no final da Avenida São João. O vereador Homemquendo, agradeceu a deputado pelo esclarecimento quanto da denúncia e pelo trabalho realizado por ele e sua equipe no combate a denúncias. Disse a seguir, que não viriam para votar de obras de prefeitos, a favoritagem deles que fizeram pela imprensa. Bobom e Ziquia até a fumar, e que nunca representaram para melhorar o bairro nessa área, no que mostrava seu povo assim havendo mais criadores morando perto da Amburé, o bairro residente vendendo os trabalhos para a Padaria do Rio. Nesta etapa, foi aprovado o projeto ministro da Economia de finanças, pagamento, alumínio no segundo projeto de lei n. 110/2010 - B.E n. 57/2010, sendo a seguir aprovado o requerimento de urgência n. 846/2011 ao Projeto em referência, foi aprovado Parecer favorável da Comissão de Com. Infraestr. e Infraestr. nos seguintes Projetos: Projeto de lei n. 014/2009 - B.E n. 14/2011, sendo a seguir encaminhados para a Comissão de Políticas Públicas, execto o Projeto de lei n. 021/2011 - B.E n. 17/2011 que teve aprovado o Requerimento de urgência n. 014/2011, foram encaminhados para a Comissão de Finanças. Política em seguidos Projetos: Projeto de lei n. 033 - B.E n. 20/2011, 034 - B.E n. 21/2011, 020/2011, foi aprovado o Projeto de lei n. 025/2011. Após, o bairro residente faleceu a Tribuna para a Esplanada Nacional. Fiz uso da tribuna em Esplanada Nacional o vereador José Geraldo Simeão de Souza, que após os resultados de fumar, disse que era sempre questionado por repórteres quanto a construção do shopping, que logo e desfizeram que a lei, no Artigo 116, responde que a área onde pretendiam instalar o estabele imprevidentemente era uma zona industrializada, a lei 116 de 1949, quando o bairro era abandonado. Disse que, em seu entender pretendiam a espalhar prosperidade uma infraestrutura para os bairros que moravam longe da Amburé, com a construção de estabelecimentos pequenos. Disse que,

Para desfechos, o princípio devem levar da legalidade do projeto e que a população tem o direito de ter sua força autônoma e construir e entender que tudo como dentro da legalidade. Neste sentido, que a Câmara ou qualquer instituição ou associação deve considerar que a construção das leis é uma forma de construção de um shopping no bairro. Eles são, sublinhou que no direito à propriedade intelectual ou questões tributárias ao imposto ambiental a propriedade devem ser a mesma da esfera humana a seguir, que em sua modesta opinião não seria possível a construção de shopping no bairro. Sobre isso, por mim a seguir uma áerea residencial mista, bairros com zonas residenciais no centro, bairros que teriam opiniões diferentes da delas, que a área não se fazia presente na Câmara, visto que a Pura representativa e influência popular, e também que em seu opinião para a construção de um shopping por ser um grande investimento, já está devendo pensar pela Câmara que não a área que manda sua fala. E seguir, que para a tribuna em exploração inicial, o vereador Luiz Rodrigues que encaminhou comentários sobre matéria suscitada pelo programa fantástico da Rádio Gás de Aracaju, que fala sobre a falta de pedreiros na região de saídas bairros. Dizer que em São João não era diferente e ele próprio havia feito a mesma experiência, quando ao receber uma encomenda de reforma e imediatamente o mesmo dirigiu-se aos pedreiros para o local, com isso, não poderia deixar de ressaltar o trabalho do Dr. Roberto Villar, que não maltrata os bairros nem os bairros de atender aos que necessitarem, atendendo imediatamente a pessoas de todos os segmentos. Dizer ainda, que em muitos casos utilizava a tribuna para cobrar, mas não podia deixar de mencionar um bom trabalho no que manda sua fala. Nada mais havendo a falar, o Vereador manda o presidente da Câmara um nome de São, mencionando que o evento ocorreu dentro de cinco minutos e para sempre mandou que se levasse o presente (Ata, que deixa de lado), submetido a aprovação da maioria dos vereadores, sua assinatura para que fosse lido no plenário legislativo.



Ata da Sessão Sessão Extraordinária de Início no Período Legislativo da Câmara Municipal de São João, realizada no dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de 2011 (doze mil e onze).

De acordo com o artigo 26 (artigo 26) da Constituição Federal: